



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 86/2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “UES RODEIO SHOW”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1498/2012, de 25 de junho de 2012;

Considerando os anseios popular em realização do mencionado evento, voltado para o lazer e entretenimento da população local, com a apresentação de shows variados, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do Parque Permanente de Exposições, localizado à Rua Estrela Matutina, nº 100, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, CNPJ nº 52.384.294/0001-04, localizada à Rua São Sebastião, nº 348, nesta cidade, representada pelo Presidente Sr. Júlio César da Costa, portador da cédula de identidade RG nº 26.713.470-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.588.178-37, residente e domiciliado à Rua X de Abril, nº 796, Serrana-SP, para a realização de evento denominado “UES Rodeio Show”, no período de 07 a 10 de abril de 2016.

Art. 2º. Cumprirá a Entidade adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente permissão será de 28 de março a 15 de abril de 2016.

§ 1º. A entidade deverá entregar o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Guarda Municipal, Limpeza Pública, Eventos, Fiscalização de Postura e Fazendária, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Art. 5º O valor arrecadado com o evento será destinado às entidades assistenciais filantrópicas sediadas no Município:

- a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana;
- b) ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana - Abrigo Santo

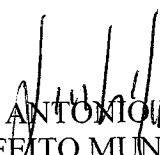
André;

- b) Lar Santo Antonio de Serrana;
- c) Associação Casa dos Velhinhos de Serrana;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

12 de novembro de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

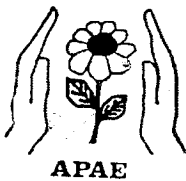
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0007477/2015

Número do processo:	0007477/2015	Número único:	N37.A64.8X2-68
Solicitação:	262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	52.384.294/0001-04
Requerente:	13 - APAE DE SERRANA	Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua SAO SEBASTIAO Nº 348 - CEP: 14150-000	Município:	Serrana - SP
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(00) 3987-1889	Celular:	
E-mail:	apaeserrana@netsite.com.br		
Local da protocolização:	700.102.060 - EXPEDIENTE		
Protocolado por:	Josiane Cristina Serafim Gonçalves		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	20/10/2015 15:31	Previsto para:	04/11/2015 15:31
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITO EMPRÉSTIMO DO RECINTO DA EXPOCANA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA UES RODEIO SHOW NO PERÍODO DE 28 DE MARÇO A 15 D ABRIL DE 2016.		
Observação:			

Josiane Cristina Serafim Gonçalves
(Protocolado por)

APAE DE SERRANA
(Requerente)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ n.º 52.384294/ 0001-04

E-mail: apaeserrana@netsite.com.br Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

Serrana, 20 de outubro de 2015.

Ofício APAE nº 33/2015

Prezados senhores,

A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA, por seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa. solicitar o Parque Permanente de Exposições para realização da X UES Rodeio Show, no período de 28 de março de 2016 a 15 de abril de 2016, para montagem e desmontagem da estrutura, sendo que a festa acontecerá durante os dias 07 a 10 de abril.

Informamos que não será utilizado o recinto da cozinha piloto bem como as quadras de esporte.

A APAE estará providenciando toda a documentação/alvarás necessários junto aos órgãos competentes, como Poder Público, Juizado da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, para realização da festa.

Informamos ainda, que para garantir a segurança da população, será colocado número suficiente de seguranças durante a realização da festa.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



JULIO CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA APAE

Ilmo. Sr.
João Antonio Barbosa
DD Prefeito Municipal
Serrana - SP